



NOTA DE ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO

Praça Vereador Edvaldo Coutinho da Silva, em Itabatã, mantém sua denominação original definida por lei municipal

Em respeito à legislação vigente, e para o devido esclarecimento à população, a Câmara Municipal de Mucuri torna público que a Praça Vereador Edvaldo Coutinho da Silva, localizada no bairro Bela Vista, distrito de Itabatã, teve sua denominação oficial estabelecida pela Lei Municipal Nº 320/2000, de 10 de maio de 2000, assim mantida até a presente data.

Recente intervenção por parte do Poder Executivo no referido logradouro, que ensejou ato reinauguratório e instalação de placa com a menção de “Praça da Bíblia” como uma pretensa nova denominação, não cumpriu o que prevê o artigo 37, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe:

“Art. 37 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

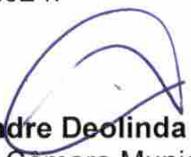
(...)

XVI - autorizar a alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos.”

Por inexistir instrumento de revogação da Lei Nº 320/2000 ou qualquer alteração formal da denominação do logradouro que seja do conhecimento deste Poder Legislativo, fica mantido, para compreensão do presente e fins ulteriores de direito, o nome **PRAÇA VEREADOR EDVALDO COUTINHO DA SILVA** para designação do logradouro.

E para resguardar a vigência da legislação em vigor, foi solicitado, na data de 05/09/2024 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, providenciar a retirada de quaisquer placas, faixas e outros letreiros que não estejam de acordo com o que estabelece a Lei.

Mucuri, 06 de setembro de 2024.


Alexandre Deolinda Seixas
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri